

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - Neste período intervieram os seguintes membros do Executivo Municipal:-----

-----**Deliberação n.º 119/2020**-----

-----**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE VELAUMIRO PEREIRA BETES:** - O Senhor Vereador Luís Barroso apresentou um Voto de Pesar, que abaixo se transcreve, pelo falecimento do cidadão Velaudmiro Pereira Betes e propôs a sua aprovação pela Câmara. ----

-----**“VOTO DE PESAR**-----

-----*No dia 24 de Março de 2020 faleceu em Lagos, com 77 anos, o Munícipe Velaudmiro Pereira Betes, que todos conhecíamos como o massagista Betes.*-----

-----*Natural de Sacavém, mudou-se para Lagos nos fins dos anos 70 para trabalhar inicialmente no Esperança de Lagos, como massagista. Adotou a cidade de Lagos como sua, aqui casou, constituiu família e foi pai de duas filhas.*-----

-----*O Senhor Betes destacou-se como um profissional de excelência, sempre disponível a ajudar as pessoas, mesmo aquelas com maiores dificuldades económicas. Desenvolveu, ao longo de mais de 40 anos, a sua atividade profissional em prol de vários clubes do Concelho de Lagos. Granjeou através da sua veia social e do seu mérito profissional reconhecimento generalizado dos Municípes do Concelho de Lagos, e conseqüentemente era estimado por todos nós.*-----

-----*Em 27 de Outubro de 2017, no dia do Município, foi agraciado pela Câmara Municipal de Lagos, com a Medalha de Mérito Municipal (grau Prata), “...em atenção, homenagem e reconhecimento ao trabalho desenvolvido na área da saúde desportiva, nomeadamente como massagista”.*-----

-----*Em memória do cidadão Velaudmiro Pereira Betes, o Vereador da Lagos com Futuro, propõe que a Câmara Municipal de Lagos, reunida em 6 de Maio de 2020, delibere:*-----

- 1. Cumprir um minuto de silêncio em sua memória;*-----
- 2. Apresentar as sentidas condolências à sua esposa, filhas e demais família;*-----
- 3. Enviar para a Comissão Municipal de Toponímia o seu nome, para ser incluído na listagem de possíveis topónimos;*-----
- 4. Dar conhecimento desta deliberação à comunicação social.”*-----

-----*Foi cumprido um minuto de silêncio em homenagem e memória do cidadão.*-----

-----*A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar o Voto de Pesar proposto pelo Senhor Vereador Luís Barroso.*-----

-----**Deliberação n.º 120/2020**-----

-----**CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE BARÃO DE S. JOÃO – MOÇÃO:** - O Senhor Vereador Luís Barroso apresentou, por email com o registo de entrada n.º 18437, de 5 de maio de 2020, a Moção, com o teor que a seguir se transcreve:-----

-----**“MOÇÃO**-----

-----“**CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE BARÃO DE S. JOÃO**”-----

----- Considerando que:-----
----- Em 2013 foi criada a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro cujo objetivo definidos no seu ponto 1 e 2, foi a de dar cumprimento à obrigação de reorganização administrativa do território das freguesias constante da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e de a reorganização administrativa das freguesias ser estabelecida através da criação de freguesias por agregação ou por alteração dos limites territoriais de acordo com os princípios, critérios e parâmetros definidos na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, com as especificidades previstas na presente lei;-

----- Na sequência da referida lei, as 6 freguesias existentes no nosso Município foram reduzidas para 4 freguesias. Em Lagos a freguesia de S. Maria foi extinta e passou a fazer parte da Freguesia de S. Gonçalo de Lagos, agregação que se revelou positiva;-----

----- Relativamente à Freguesia de Barão de S. João foi extinta e o seu território foi agregado à freguesia de Bensafrim, contra a vontade da população de Barão de S. João, que não concordaram com esta agregação e que continuam indignados com a mesma;-----

----- Passados alguns anos sobre a medida de juntar as freguesias de Barão e Bensafrim, constata-se que os propósitos que constavam na lei em apreço, que era de promover uma maior proximidade entre os níveis de decisão e os cidadãos e melhorar a prestação do serviço público, não se verificou e inclusivamente piorou, e assim podemos concluir que foi um erro que deverá ser corrigido com a maior celeridade possível, de forma a voltar a dar a dignidade à população de Barão de S. João;-----

----- O Vereador da Lagos com Futuro, propõe que a Câmara Municipal de Lagos, reunida em 6 de Maio de 2020, delibere:-----

----- 1. Aprovar o envio da presente Moção para a Assembleia da República e a todos os Grupos Parlamentares que a constituem, a solicitar a aprovação de legislação, de forma a possibilitar novamente a criação da Freguesia de Barão de S. João, com os mesmos parâmetros, quer a nível territorial quer a nível administrativo, existentes anteriormente;-----

----- 2. Dar a conhecer o teor desta moção, ao Sr. Primeiro-Ministro e ao Sr. Presidente da República;-----

----- 3. Informar os membros da Assembleia Municipal de Lagos da presente deliberação;-----

----- 4. Enviar para a comunicação social o teor da deliberação em apreço.”-----

----- O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que aquando da reforma administrativa, o município de Lagos foi auscultado sobre a fusão das Juntas de Freguesia. Disse que a falta de pronúncia prévia por parte da autarquia determinou a aplicação dos parâmetros legais. Referiu que o problema da freguesia de Barão de São João se prende com o facto de os habitantes não reconhecerem a liderança da Junta de Freguesia de Bensafrim. Acrescentou

que a reforma administrativa foi bem-feita e que não se justifica a criação de mais uma freguesia em Lagos. -----

----- **O Senhor Presidente** informou que existe um projeto em estudo sobre as reorganizações das freguesias. Quanto ao processo da fusão, disse que o Partido Socialista sempre se mostrou contra, e que a decisão final sobre o processo da reforma administrativa deveria ter sido dada às autarquias.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, aprovar a moção apresentada pelo Senhor Luís Barroso. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra, Sandra Oliveira e o Senhor Vereador Luís Barroso. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

-----Seguidamente, o **Senhor Presidente** começou por fazer o ponto de situação sobre a COVID-19. Informou que atualmente o concelho de Lagos não tem casos positivos e trinta estão em vigilância ativa.-----

-----Referiu a importância, do reforço da vigilância por parte das forças de segurança, no período da passagem do estado de emergência para o estado de calamidade, nomeadamente, na vigilância da circulação dos cidadãos, nos acessos à cidade e povoações do concelho, no reforço da vigilância nas praias, e na interdição dos espaços de piqueniques.-----

-----Disse que se pretende criar uma rede de distribuição das máscaras pela população, com a ajuda de diversos parceiros, tais como a ACRAL, organismos públicos e Associações. Disse que as máscaras serão levantadas nos Mercados, Juntas de Freguesia e no Edifício da Câmara Municipal. Informou que os resultados dos exames realizados nos lares da Santa Casa da Misericórdia, foram negativos, e que se iniciou a realização de testes na NECI e na Casa de Santo Amaro. Informou ainda, que por decisão do Ministério da Segurança Social, do Ministério da Saúde e a da Administração Interna, se iria avançar para a realização dos testes nas creches. Mencionou que o apoio alimentar continua nos moldes que estavam definidos, assim como a entrega de cabazes e refeições pré-cozinhadas. Referiu que tinha sido apresentado um filme motivacional, disponibilizado nas redes sociais para divulgação à população.-----

-----Disse ainda que estava a ser preparado um conjunto de medidas para a reabertura dos serviços e espaços públicos a partir de 18 de maio, e que a próxima reunião de Câmara seria pública.-----

----- **B) O Senhor Vereador Nuno Serafim** apresentou os assuntos dos seguintes municípios:-----

----- **1. (André Mendes)** Perguntou para quando a entrega dos produtos de proteção;-----

-----O **Senhor Presidente** esclareceu que foram adquiridas máscaras reutilizáveis para serem distribuídas pela população.-----

-----2. *(Carlos Silva)* Perguntou sobre a via cíclica do litoral Algarvio;-----

----- O **Senhor Presidente** disse que quanto à Ecovia/Ciclovía, informou que se encontra concluído o estudo de tráfico, pelo que os processos estão em condições de ser retomados.---

-----3. *(Fernando Bastos)* Questionou, perante a situação COVID-19, o ponto de situação sobre a implementação da taxa turística;-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que dadas as circunstâncias, não se equaciona cobrar a taxa turística para o concelho de Lagos. -----

-----4. *(Cândida Vicente)* Qual o motivo de a Escola Júlio Dantas, ser a única a confeccionar e fornecer refeições. Para quando a limpeza do mato nas ruas e praças. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que o refeitório da Escola Secundária Júlio Dantas, tem capacidade para confeccionar seiscentas refeições por dia e está a fornecer trezentas por dia, pelo que não faz sentido abrir um refeitório de outra escola. Informou que a limpeza das ervas/mato, será retomada logo que cesse o estado de emergência. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que as medidas adotadas pela Câmara, para a retoma e incentivo da economia local são insuficientes. Referiu que é necessário gerir as expetativas da população, e que o município de Lagos tem capacidade financeira para dar mais apoio às empresas e famílias, sendo essencial que sejam criadas outras medidas de apoio, nomeadamente: apoio ao arrendamento comercial; aquisição de equipamentos para estabelecimentos; a criação de uma linha de apoio a empresas com estabelecimentos abertos ao público na aquisição de equipamentos individuais; a criação de uma sinalização uniforme para ser distribuída pelos estabelecimentos. -----

----- De seguida, apresentou os seguintes assuntos: -----

----- 1. Abertura das Escolas a 18 de maio – perguntou se os alunos seriam testados;-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que todos os alunos serão testados e que em relação às creches, foram realizadas reuniões com os representantes da Segurança Social, ficando estabelecido que os testes seriam efetuados pelo Delegado Regional. Referiu a importância da realização dos testes. -----

----- 2. Limpeza das Escolas – ponto de situação;-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que o processo de desinfestação nas escolas estará concluído até ao final da semana. -----

----- 3. Abertura da época Balnear – para quando o início da atividade, sem o turismo; -----

----- 4. Agentes económicos – considera ser importante a isenção das taxas do consumo de água a determinadas atividades, a identificar pelo Município; -----

----- 5. Ano turístico – falou da importância de maximizar a imagem da cidade de Lagos a quem nos visita e da necessidade de promover o concelho em termos de imagem; -----

----- O **Senhor Presidente** informou que em relação ao filme promocional, iriam ser retomadas as reuniões já estabelecidas com a empresa que está a tratar do assunto. -----

-----6. Parque do Esperança – sugeriu a criação de um serviço de vai e vem que realize percursos a partir desta zona até às praias e centro da cidade;-----

-----7. Verão – referiu a importância de criar condições para a chegada da época balnear; -

-----8. Bancos da Praça de Santo Amaro – perguntou o que aconteceu aos bancos.-----

-----Disse ainda que, sendo o Algarve a zona do país que irá ter maiores desafios, referiu a importância de os Presidentes de Câmara da região se juntarem para reivindicar medidas extraordinárias de apoio e incentivo ao ramo da hotelaria e turismo, junto do Governo. -----

-----**B) O Senhor Vereador Luís Barroso** apresentou os seguintes assuntos:-----

-----1. Disse que as medidas tomadas para apoio às empresas são insuficientes, tornando impossível o cumprimento das obrigações fiscais quando não existe faturação; -----

-----2. Derrama – perguntou se o prazo de pagamento pode ser alargado; -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que a derrama é definida pela Câmara mas cobrada pela Autoridade Tributária. -----

-----3. Faturas da água – ponto de situação;-----

-----O **Senhor Presidente** disse que a faturação da água está suspensa durante três meses e que, posteriormente, será emitida uma única fatura sem penalização para o consumidor. -----

-----4. Escolas – perguntou se a Câmara vai distribuir máscaras;-----

-----O **Senhor Presidente** informou que a distribuição das máscaras será feita pelas escolas de cada agrupamento.-----

-----5. Promoção do concelho – ponto de situação.-----

-----*(assunto respondido no ponto 5 da intervenção do Senhor Vereador Nuno Serafim)*-----

-----**INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** - Quando eram 16 horas e 34 minutos o Senhor Presidente declarou interrompidos os trabalhos da reunião para um pequeno intervalo, tendo os mesmos recomeçados pelas 17 horas, com a presença de todos os membros do executivo. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

1. DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: -----

-----**Deliberação n.º 121/2020** -----

-----**1.1. MONITORIZAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO COM AS**

JUNTAS DE FREGUESIA: - Foi presente a informação n.º 8943, de 15 de abril de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, onde consta um mapa referente à monitorização da execução dos acordos celebrados com as Juntas de Freguesia relativamente aos recursos financeiros disponibilizados no ano de 2019 pela Câmara no âmbito da delegação de competências prevista no n.º 1 do artigo 132.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu em, 28 de abril de 2020, o seguinte despacho: *“Tomei conhecimento. À Reunião de Câmara para deliberação e posterior remessa à*

06-05-2020

Assembleia Municipal para autorização, propondo: a) transferência dos valores para as Juntas de Freguesia cujo saldo é negativo; b) Nas freguesias cujo saldo é positivo e porque as mesmas têm vindo a efetuar despesas no âmbito das medidas excecionais de combate ao COVID-19, provocando, assim dificuldades de tesouraria, as verbas que deveriam ser reembolsadas a este município, sejam apuradas no final do corrente ano e entregues no próximo ano de 2021, para cumprimento do estipulado nos Acordos de Execução celebrados; c) Manter os valores do Protocolo para 2020 iguais aos de 2019". -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Serafim** perguntou quais foram as medidas que as juntas de freguesias adotaram no âmbito da COVID-19. -----

-----O **Senhor Presidente** informou que as juntas de freguesia decidiram adquirir máscaras para serem distribuídas pela população das suas freguesias. -----

-----A Câmara, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou em minuta, por votação nominal, e por unanimidade: submeter o assunto à autorização da Assembleia Municipal, nos seguintes termos: **a)** transferência dos valores para as Juntas de Freguesia cujo saldo é negativo, **b)** nas freguesias cujo saldo é positivo, considerando as dificuldades de tesouraria decorrentes das medidas excecionais de combate à COVID-19, as verbas que deveriam ser reembolsadas, sejam apuradas no final do corrente ano e entregues no próximo ano de 2021, para cumprimento do estipulado nos Acordos de Execução celebrados e **c)** manter os valores do Protocolo para 2020 iguais aos de 2019. -----

----- **Deliberação n.º 122/2020** -----

----- **1.2. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO ALGARVE – RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 8586, de 6 de abril de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 4 de julho de 2014, com a entidade em referência, para a cedência da fração “E” da cave do bloco, sito no lote 24 da Praceta Dr. António Henrique Balté, em Lagos, destinada a sede e apoio às atividades desenvolvidas pela Federação dos Bombeiros do Algarve, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar. Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A informação supra referida tinha apostado o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente em 7 de abril do 2020. -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Serafim** perguntou quais são as atividades desenvolvidas no espaço cedido. -----

-----O **Senhor Presidente** informou que no prédio cedido está instalada a sede da federação e que tratam de assuntos da responsabilidade da federação. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** também esclareceu que se trata da sede da federação da Associação Humanitária dos Bombeiros do Algarve. -----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou em minuta, por votação nominal, e por unanimidade: renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 4 de julho de 2020 e termo no dia 3 de julho de 2021.-----

-----**Deliberação n.º 123/2020** -----

----- **1.3. CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE LAGOS – TRANSFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO:** -

Foi presente, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 28 de abril de 2020, na sequência da informação n.º 9334, 23 de abril de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, na qual dá conta do pedido efetuado pelo Centro de Ciência Viva de Lagos, através do ofício n.º 7/CCVL/2020, de 12 de março, solicitando a transferência decorrente da previsão do artigo 29.º dos estatutos, a fim de reforçar o atual saldo de tesouraria para fazer face aos encargos com o quadro de pessoal, fornecedores e prestadores de serviços. -----

-----De acordo com a informação da Unidade Técnico-Financeira, desde o ano de 2017 tem sido concedido um apoio no montante de 70 000,00€ (setenta mil euros), pago em duas tranches de 35 000,00€ (trinta e cinco mil euros), conforme deliberações tomadas nas reuniões realizadas em 15 de fevereiro de 2017, 21 de fevereiro de 2018 e 5 de junho de 2019. -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Serafim** perguntou se se justifica a transferência destes montantes, tendo em conta a redução de atividade decorrente do confinamento.-----

-----A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse que estes pagamentos se destinam a fazer face a despesas correntes, e que embora se admita a possibilidade de alterações nos montantes, essa avaliação será efetuada numa fase posterior.-----

-----O **Senhor Presidente** também esclareceu que estas verbas se destinam às despesas realizadas antes da pandemia. -----

-----A Câmara, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e ao abrigo na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos da Associação “Centro de Ciência Viva de Lagos”, deliberou em minuta, por votação nominal, e por unanimidade: ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente para concessão ao Centro de Ciência Viva de Lagos, do subsídio no montante de 70000,00€ (setenta mil euros), a pagar em duas tranches de 35000,00€ (trinta e cinco mil euros) cada. A Senhora Vereadora Sara Coelho não participou na apreciação e votação deste assunto por se considerar legalmente impedida. -----

06-05-2020

2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL: -----

----- Deliberação n.º 124/2020 -----

-----2.1. ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO – COVID 19 – MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO SOCIAL: -

Foi presente a informação n.º 9196, de 21 de abril de 2020, da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social, a qual sugere a alteração do valor da verba máxima prevista na alínea a), da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação estabelecido com a Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito da concessão de apoios materiais à população mais vulnerável, passando para 2000,00€ (dois mil euros) mensais, a transferir mensalmente nos moldes já acordados. A referida sugestão decorre do aumento da procura de apoio junto dos serviços sociais da autarquia, motivado pela crise socio sanitária resultante da crise pandémica originada pela COVID-19. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de verba para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 28 de abril de 2020, que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*” -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse não concordar com os termos da proposta. Esclareceu que concorda com a transferência da verba no montante de 2 000,00€ (dois mil euros), durante o período de crise provocada pela COVID – 19, mas disse não concordar com a alteração permanente da cláusula 3.^a do protocolo. -----

-----O **Senhor Vereador Luís Barroso** disse que o assunto lhe suscitava dúvidas. Referiu que a Cruz Vermelha, todos os anos, vem propor um acréscimo do montante devido a serviços prestados, no âmbito do apoio técnico desportivo. Nesse sentido, sugeriu uma alteração ao acordo para que se possa transferir o aumento dos montantes. Disse ainda que gostaria de saber que acréscimos de serviços a Cruz Vermelha prestou para justificar este montante. -----

-----A **Senhora Vereadora Sara Coelho** esclareceu que a Câmara tem dois acordos com a Cruz Vermelha: um acordo de cooperação e outro de colaboração. Disse que no acordo de cooperação está prevista a transmissão de um valor de 700,00€ (setecentos euros) mensais para atribuição de apoios exclusivamente por via da aquisição de produtos de higiene pessoal e do lar a pessoas em situação de carência socioeconómica. Disse que o papel da Cruz Vermelha durante a pandemia tem sido fundamental prestando apoio técnico e apoio no transporte e logística. Referiu ainda que o apoio é pago mediante o comprovativo de realização da despesa. Disse que está em preparação a concentração, num único documento, dos dois acordos. -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Serafim** solicitou a entrega dos relatórios mensais desde janeiro de 2019 até ao fim do corrente ano, nos termos do artigo 14.º do teor do Acordo de Cooperação. -----

-----A Câmara, ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Locais, deliberou por votação nominal, em minuta e por maioria: aprovar a alteração do valor, da verba máxima, de 700,00€ (setecentos euros), prevista na alínea a), da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação estabelecido com a Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, para 2 000,00€ (dois mil euros) nos termos sugeridos. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. O Senhor Vereador Nuno Serafim ditou a seguinte declaração de voto: *“Voto contra porquanto considero que o presente protocolo deveria ser alterado no sentido de aumentar o financiamento por parte do Município à Cruz Vermelha de Lagos durante o período de crise da COVID-19, e não alterar o Acordo de Cooperação de forma “ad aeternum” com base única e exclusivamente na crise da COVID, a qual terá obviamente um limite temporal, e não deveria ser utilizada para tentar justificar financiamentos os quais deveriam estar sob escrutínio da Câmara.”* -----

-----**Deliberação n.º 125/2020**-----

-----**2.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO – CENTRO DE BTT (BICICLETA TODO O TERRENO) DE LAGOS (MATA DE BARÃO DE S. JOÃO):** - Foi presente a informação n.º

7807, de 17 de março de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Cultura e Desporto, a qual tem em anexo minuta de protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Ciclismo, que tem como objetivo a homologação definitiva do Centro de BTT (Bicicleta Todo o Terreno) de Lagos, localizado na Mata de Barão de S. João, e no âmbito do qual caberá ao Município de Lagos, de entre outras obrigações, efetuar o pagamento bianual no montante de 1 245,00 € (mil duzentos e quarenta e cinco euros) que se destina a custear as despesas inerentes à homologação referida.-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de verba para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 16 de abril de 2020, que se transcreve: *“Concordo. À R.C.”*-----

-----A Câmara, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou em minuta, por votação nominal, e por unanimidade: aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Lagos e a Federação Portuguesa de Ciclismo, e proceder ao pagamento bianual no montante de 1245,00 € (mil duzentos e quarenta e cinco euros) à referida Federação, nos termos sugeridos. -----

-----**Deliberação n.º 126/2020**-----

06-05-2020

-----**2.3. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES "VIVER O VERÃO" - INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** - Foi presente a informação n.º 8499, de 3 de abril de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, Serviço de Educação e Juventude, a qual dá conhecimento da necessidade de elaboração de um regulamento de funcionamento do Projeto “Viver o Verão”, a fim de proceder ao registo daquele Projeto como atividade de “Campo de Férias”, de acordo com o que determina o Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março.-----

----- Mais sugere a informação atrás referenciada que o assunto seja remetido a reunião de Câmara com vista a: **1)** Decisão sobre o início do procedimento de elaboração do Regulamento em causa e **2)** Designação do responsável pela direção do procedimento. -----

----- Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 24 de abril de 2020, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À RC para apreciação e deliberação.*” -----

----- A Câmara, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugada com o n.º 4, do artigo 55.º e n.º 1, do artigo 98.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, deliberou em minuta, por votação nominal, e por unanimidade: **a)** Dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento de Funcionamento do Projeto de Ocupação de Tempos Livres “Viver o Verão”; **b)** Nomear como responsável pela direção do mesmo a Senhora Vereadora Sara Maria Horta Nogueira Coelho; e **c)** Proceder à publicitação do procedimento. -----

3. GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

----- **Deliberação n.º 127/2020** -----

-----**3.1. PROPOSTA LAGOS APOIA – PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E ECONOMIA LOCAL – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o seguinte despacho proferido pelo Senhor Presidente, a 22 de abril de 2020, que a seguir se transcreve: -----

----- “**LAGOS APOIA – Programa de Apoio às Famílias e à Economia Local**-----

----- **Considerando:** -----

- a declaração da Organização Mundial de Saúde, efetuada em 11 de março de 2020, que considerou a COVID-19 como uma pandemia, as orientações da Direção Geral de Saúde, no sentido de se minimizarem os comportamentos potenciadores da disseminação da doença e a declaração de estado de emergência, decretada por 15 dias, a partir do dia 19 de março de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei; -----

- as medidas concretas de redução de risco de exposição e contágio entretanto ponderadas no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que estabelece a execução do estado de emergência, de forma adequada e no estritamente necessário, que levaram à suspensão de diversas atividades no âmbito do comércio a retalho e prestação de serviços; -----

- as medidas de apoio à economia e às famílias, promovidas entretanto, pelo Governo;-----

- o tecido empresarial local, maioritariamente constituído por micro e pequenas empresas, já fortemente condicionadas na sua atividade, pela sazonalidade a que região está votada;-----
- a situação de exceção que se vive a nível mundial, nacional e local;-----
- o facto de no momento se iniciar uma época do ano em que, habitualmente, muitos estariam a retomar as suas atividades, nomeadamente nas áreas da restauração e hotelaria, situação que se encontra suspensa/condicionada por tempo indeterminado;-----
- que grande parte da população local trabalha na restauração, hotelaria e serviços;-----
- que muitas empresas estão a despedir, a entrar em lay-off, ou mesmo a encerrar a sua atividade;-----
- que independentemente do declínio da atividade económica, as famílias e empresas continuam a ter de assegurar a sua sobrevivência e compromissos assumidos;-----
- que as associações culturais, desportivas, bem como as IPSS`S, nesta fase necessitam de todo o apoio possível para dar continuidade à sua atividade;-----
- que o município de Lagos, atento ao impacto da situação que o país e o mundo vive, pretende apoiar os seus munícipes e a economia local;-----
- que ao município de Lagos estão adstritas competências para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, previstas nas alíneas e), u) e v), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- **Proponho que:**-----

----- **EM RELAÇÃO À ESTRATÉGIA:**-----

- se proceda ao desenvolvimento de um estudo estratégico de avaliação do impacto do COVID-19 na economia, com definição de ações futuras a implementar, criando grupo multidisciplinar interno, com participação de stakeholders do concelho;-----

----- **EM RELAÇÃO À ÁGUA:**-----

- se proceda à alteração do tarifário da água, até final do ano de 2020, a produzir efeitos à fatura a emitir em abril/2020, da seguinte forma:-----

----- **Utilizadores Domésticos:**-----

----- Tarifa Variável:-----

----- **1.º escalão** – 0 a 5 m³/mês – **0.00€**-----

----- **2.º escalão** – 6 a 15 m³/mês – **-10% = 0.72333€**-----

- **Utilizadores Domésticos Especiais:**-----
- Tarifa Variável Social: -----
- **1.º escalão** – 0 a 15 m³/mês – **0.00€**-----
- Tarifa Variável Familiar: -----
- **1.º escalão** – 0 a 10 m³/mês – **0.00€**-----
- **2.º escalão** – 11 a 15 m³/mês - **-10% = 0.72333€**-----
- **Utilizadores Não-domésticos:** -----
- Tarifa Variável: -----
- **Escalão único** - **-10% = 1.26€** -----
- **Utilizadores Não-domésticos Especiais:** -----
- Tarifa Variável: -----
- **Escalão único** - **-10% = 0.441€;**-----
- se proceda à alteração do modo de acesso à tarifa variável social, passando a mesma, mediante requerimento, a ser concedida com base, não no rendimento do agregado familiar relativo ao ano anterior, mas sim, com base no rendimento do último mês;-----
- **Com a implementação destas medidas prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 1.000.000€;**-----
- **EM RELAÇÃO À OVP E PUBLICIDADE:** -----
- se proceda à isenção do pagamento das taxas devidas, no âmbito da ocupação de via pública e publicidade e se efetue a devolução de valores entretanto pagos, referentes ao ano de 2020;-----
- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 200.000€;** -----
- **EM RELAÇÃO AOS MERCADOS E FEIRAS:** -----
- se proceda à isenção de rendas municipais de lojas, bancas de mercados e feiras, no período compreendido entre abril e dezembro de 2020;-----
- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 150.000€;** -----
- **EM RELAÇÃO AO DOMÍNIO DAS MARÍTIMO - TURÍSTICAS E PRAIAS:** -----
- se proceda à isenção de quaisquer taxas que venham a ser estipuladas no âmbito do previsto no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, para o ano de 2020;-----
- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 150.000€;** -----
- **EM RELAÇÃO AO ARRENDAMENTO PRIVADO:** -----

- se proceda, ao longo do ano de 2020, ao alargamento das condições de acesso ao apoio ao arrendamento privado, estabelecendo, no âmbito do previsto no n.º 5, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Privado uma comparticipação de 25% para os agregados que se encontrem com taxas de esforço $\geq 40\%$ e $\leq 65\%$; -----

----- **Com a implementação destas medidas prevê-se um impacto na vida das famílias de aproximadamente 100.000€;** -----

----- **EM RELAÇÃO AO APOIOS SOCIAIS:** -----

- se proceda, ao longo do ano de 2020, ao alargamento das condições de acesso a apoios sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, passando a ser elegíveis agregados familiares com rendimento per capita inferior a 80% do IAS (438,81€ x 0,8 = 351,05€);-----

- se proceda à isenção do pagamento de todas as rendas sociais, a partir do dia 1 de abril até final de 2020;-----

----- **Com a implementação destas medidas prevê-se um impacto na vida das famílias de aproximadamente 250.000€;** -----

----- **EM RELAÇÃO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – PAD:** -----

- se mantenha o reembolso aos clubes de 100% ou 50% (até ao limite de 25€ e 12,50€ respetivamente) das mensalidades, dos atletas beneficiários do escalão A e B;-----

- se mantenha a compensação financeira prevista para o Coordenador Técnico; -----

- se proceda ao reforço em 50% da verba prevista para os quatro primeiros apoios no âmbito das medidas de Formação Técnica; de Aquisição de Material de Desgaste; de Despesas de Ordem Associativa e de Manutenção e Reparação de Viaturas, passando o valor de apoio de 2.000€ para 3.000€;-----

- se proceda à comparticipação de todas as despesas de preparação de eventos (que tenham sido contemplados com apoio financeiro) que entretanto tenham sido cancelados, mediante a apresentação de evidências dessas despesas;-----

- se proceda à atribuição pontual de apoios, mediante pedido e análise prévia;-----

----- **EM RELAÇÃO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL:**-----

- se proceda à atribuição de apoio aos eventos/atividades que decorreram no primeiro trimestre e às despesas já efetuadas na preparação dos eventos/atividades, entretanto cancelados, e previstas no Plano de Atividades apresentado;-----

- se proceda à atribuição de apoio a despesas de funcionamento, mediante análise e pedido prévios;-----

- se proceda à atribuição de apoio a novas propostas de atividades cuja realização tenha em consideração os atuais constrangimentos e passíveis de difusão durante a atual situação do país (exemplo: projetos apresentados online, plataformas sociais e/ou outros meios de comunicação);-----

- se reitere o interesse em apoiar todas as atividades inscritas no plano de atividades que venham ainda a concretizar-se durante o ano 2020, sabendo que tal realização irá sempre depender da evolução da atual crise pandémica e da data do seu desfecho; -----

----- **EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO:** -----

- se proceda à criação de uma linha de apoio aos encarregados de educação, com atendimento efetuado por psicólogos;-----

- se proceda ao alargamento dos Serviços de Apoio à Família assegurando o seu funcionamento nos meses de agosto e setembro;-----

- se proceda à implementação das novas diretrizes no âmbito do ensino a distância, em estreita articulação com ambos os Agrupamentos, nomeadamente através da aquisição de equipamentos informáticos e sistemas de acesso à internet;-----

- se proceda à isenção do pagamento das refeições fornecidas a crianças beneficiárias de escalão B, no âmbito da ação social escolar, equiparando-as às do escalão A; -----

----- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 150.000€;** -----

----- **EM RELAÇÃO ÀS IPSS'S:** -----

- se proceda, à atribuição de apoios pontuais a IPSS's do concelho, com vista à aquisição de material de proteção individual; -----

- se proceda, à atribuição de apoios pontuais a IPSS's do concelho, com vista à prestação de auxílio a pagamento de participações sociais, por parte de agregados com dificuldades económicas comprovadas; -----

----- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 200.000€;** -----

----- **EM RELAÇÃO A MEIOS COMPLEMENTARES DE RECEITA – DERRAMA:** -----

- não se proceda à aplicação de qualquer derrama no ano de 2021; -----

----- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 400.000€ (valores de 2020);**-----

----- **EM RELAÇÃO A MEIOS COMPLEMENTARES DE RECEITA – IRS E IMI:** -----

- se proceda a estudo conducente à viabilização da redução das taxas a aplicar no ano de 2021; -----

----- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 300.000 €.** -----

----- **EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:** -----

- se proceda à isenção do tarifário da ONDA, com efeitos ao período compreendido entre abril e junho de 2020 (período de aplicação sujeito a reapreciação e eventual prolongamento);-----

----- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 100.000€;**-----

----- **EM RELAÇÃO ÀS MICRO, PME'S E ENT'S COM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO:** -----

- se proceda à criação de programa de estímulo à atividade comercial, em termos a divulgar oportunamente, que possibilite apoio a empresas em situação de fragilidade, mediante requerimento e demonstração de deficitária situação financeira;-----

----- **Com a implementação desta medida prevê-se um impacto na economia de aproximadamente 300.000€;** -----

----- **EM RELAÇÃO A PROMOÇÃO, IMAGEM E EVENTOS NO MUNICÍPIO:** -----

- se proceda a um reforço efetivo das ações de dinamização e promoção do concelho de Lagos;

----- Sugiro ainda que se remeta a presente proposta a reunião de Câmara, para ratificação e, posteriormente à Assembleia Municipal.” -----

----- O **Senhor Vereador Luís Barroso** perguntou se a Câmara teria disponibilidade para reavaliar este documento e de acrescentar algumas medidas de incentivo às empresas do concelho. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que estas medidas terão impacto na economia e nas famílias mas, a atividade económica é crucial, vai precisar de um conjunto de estímulos que poderão não ter um efeito material e efetivo, mas social e psicológico nas empresas. Nesse sentido, sugeriu a criação de um canal de discussão de ideias na Câmara Municipal, unicamente para a área empresarial, em colaboração com o Gabinete do Empreendedorismo, e o Senhor Adjunto do Senhor Presidente para incluir propostas e ideias para que se possa fazer uma avaliação dos custos do impacto destas propostas. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que as propostas apresentadas, deixam em aberto um canal para outras entidades colaborarem na elaboração de um regulamento para ajudar os empresários e comerciantes, e dar um estímulo à economia local. -----

----- A Câmara, em cumprimento do n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e ao abrigo do n.º 2, e n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, deliberou em minuta, por votação nominal, e por unanimidade: confirmar a urgência na tomada de decisão em causa, ratificar o despacho do Senhor Presidente e dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- **Deliberação n.º 128/2020** -----

----- **3.2. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO:** - Foi presente a proposta do Senhor Presidente, de 21 de abril de 2020, sobre o assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve:-----

----- **“PROPOSTA**-----

----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, NO SEU PRESIDENTE** -----

06-05-2020



----- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê, no âmbito do programa de descentralização administrativa, a transferência de algumas competências, anteriormente a cargo da administração central, para os municípios, tendo o município de Lagos aceite algumas destas competências em 2019 e, na sua globalidade, no ano corrente de 2020. -----

----- De forma a cumprir com o princípio da boa administração, plasmado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do qual a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, bem como com o determinado no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

----- **Proponho:** -----

----- **Que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente, com faculdade de subdelegação, as competências para atuar no âmbito dos seguintes diplomas:**-----

----- **DOMÍNIO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES**-----

----- (Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11) -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO** -----

----- (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11) -----

----- **DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO**-----

----- (Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11)-----

----- **DOMÍNIO DA JUSTIÇA**-----

----- (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11)-----

----- **DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**-----

----- (Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11) -----

----- Apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários. -----

----- **DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

----- (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11) -----

----- **DOMÍNIO DA HABITAÇÃO**-----

----- (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11) -----

----- **DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO**

----- (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11)-----

----- **DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**-----

----- (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01) -----

----- **DOMÍNIO DA CULTURA**-----

----- (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01) -----

----- **DOMÍNIO DA SAÚDE**-----

----- (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01) -----

----- **DOMÍNIO DA PROTEÇÃO CIVIL**-----

----- (Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01/04) -----

----- **DOMÍNIO DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS E DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES** -----

----- (Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04) -----

----- A atuação no âmbito dos referidos diplomas respeita à prática de todos os atos materiais necessários ao pleno exercício das respetivas competências, bem como à prática dos atos administrativos que não colidam com as competências indelegáveis da Câmara Municipal, ou

com as competências da Assembleia Municipal. -----

----- Mais proponho, que sejam ratificados todos os atos administrativos praticados, desde o dia 21 de abril de 2020, no exercício das competências que constam da presente proposta.”-----

----- A Câmara, deliberou em minuta, por votação nominal, e por unanimidade: delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores as competências elencadas na proposta, bem como ratificar todos os atos administrativos praticados, desde o dia 21 de abril, no exercício das referidas competências. -----

----- **Deliberação n.º 129/2020** -----

----- **3.3. AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – ESTUDO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE FLEXÍVEL NO ALGARVE – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL:**

- Foi presente uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Algarve, com o registo n.º 44879, de 22 de outubro de 2019, solicitando a transferência do valor de 937,50€ (novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente à comparticipação do município relativa ao Fundo para o Serviço Público de Transporte, no âmbito da Candidatura “Estudo para Implementação de Transporte Flexível no Algarve”, conforme proposta n.º 29/CI/2019. -----

----- O assunto mereceu despacho de remessa a reunião de Câmara, para aprovação da transferência da referida comparticipação, proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 20 de abril de 2020. -----

----- Foram cumpridas todas as formalidades legais. -----

----- A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 105.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou em minuta, por votação nominal, e por unanimidade: aprovar a transferência para AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, do valor de 937,50€ (novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente à comparticipação do Município no âmbito do Fundo para o Serviço Público de Transporte – Candidatura “Estudo para Implementação de Transporte Flexível no Algarve”. -----

----- **4. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO:** -----

-----**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA EB1+JI DA VILA DA LUZ”**: - Na sequência do despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 28 de abril de 2020, que recaiu sob o registo n.º 16659, de 20 de abril de 2020, a Câmara tomou conhecimento da declaração de conformidade no contrato de empreitada de construção da EB1+JI da Vila da Luz e devida homologação pelo Tribunal de Contas, na sua Sessão Diária de Visto de 16 de abril de 2020.

-----**PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DA REPÚBLICA**: - A Câmara tomou conhecimento das seguintes publicações relacionadas com os serviços municipais:-----

-----**Aviso n.º 6928/2020, de 23 de abril**, D.R. n.º 80/2020, Série II, Município de Lagos - Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de técnico superior (psicologia).-----

-----**Aviso n.º 7126/2020, de 28 de abril**, D.R. n.º 83/2020, Série II, Município de Lagos - Discussão pública referente ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 9/90, sito na Atalaia, Urbanização Quinta da Boavista, Lagos.-----

-----**Aviso n.º 7243/2020, 30 de abril**, D.R. n.º 85/2020, Série II, Município de Lagos - Discussão pública referente ao projeto de loteamento a levar a efeito nas Caliças ou Albardeira, Lagos - SOLIDPRIVILEGE - Promoção Imobiliária, Lda.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**: - Foi presente o resumo diário modelo T – 2 da Tesouraria respeitante ao dia 5 de maio de 2020, que acusava um saldo em dinheiro de 34 505 394,39€ (trinta e quatro milhões quinhentos e cinco mil trezentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldo.-----

-----**Deliberação n.º 130/2020**-----

-----**ORDEM DO DIA**: - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**: - E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, pelas 18 horas e 26 minutos.-----

-----E eu, *Juana do Encarregado P. António Santa Cruz G.*, Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária), da Câmara Municipal redigi a presente ata a mandei lavrar, subscrevo e assino.-----

